



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2018 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018 - DISPENSA Nº 021/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES


A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Araújo Sobrinho, S/Nº - Centro - São Lourenço da Mata - PE, CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.251.832/0001-05, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representada por sua Secretária, Sr^a. Elida De Fátima de Souza Mendes Barroso. Divorciada, portador da carteira de identidade nº 2.987.785 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 559.502.304-00, residente e domiciliado na Rua Afonso de Albuquerque Melo, nº 420, Santa, Recife/PE, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 20.520.477/0001-05, com sede à Rua Doutor Pedro Augusto Correia de Araújo, 360, Sala 04, 1º Andar, Centro, São Lourenço da Mata - PE,, neste ato representado pelo Sr. Sandro Hermenegildo da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 881.670.544-20, Identidade nº 4.56272 SSP/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

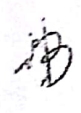
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 159/2018, por mais 02 (dois) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Pela prestação dos serviços será pago o valor de R\$ 490.684,42 (Quatrocentos e Noventa Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. 

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

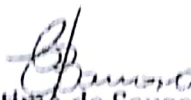
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. 

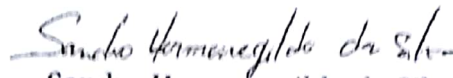


CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

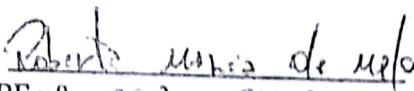
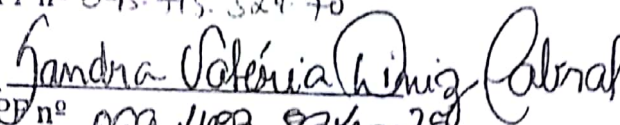
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

São Lourenço da Mata, 17 de agosto de 2018.


Edda De Fátima de Souza Mendes Barroso
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Contratante


Sandro Hermenegildo da Silva
CPF/MF nº 881.670.544-20
CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

1. 
CPF nº 095.715.524-70
2. 
CPF nº 069.403.834-25